



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: administracao@barra.ba.gov

## DECRETO Nº 14 / 2012

“Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 354.030,39 (Trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 16 de 08 de Dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, ao Orçamento para o exercício de 2012, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 16 de 08 de Dezembro de 2011, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor global de **R\$ 354.030,39 (Trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, UNIDADE: 03.05.40 – Fundo Municipal de Educação**, conforme detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS							
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA				ACRÉSCIMOS	
			ID	GDR	P/F	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  UNIDADE: 03.05.40 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.003.3.000 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA/CRECHE DO PROGRAMA PRÓINFÂNCIA	4.4.9.0.51	0	1	P	22	354.030,39
TOTAL FONTE			0	1	P	22	354.030,39
TOTAL GERAL							354.030,39

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta:

- Do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ 354.030,39 (Trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, **Anexo I**, que integra o presente Decreto;

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual **2010/2013**, das Diretrizes Orçamentárias/2012, aprovados pelas Leis nº 25/2009 e 10/2011, respectivamente, em decorrência do presente **Crédito Adicional Suplementar** aberto por este Decreto.



# **Prefeitura Municipal da Barra**

**Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

**Art. 4º** - O presente Crédito Adicional Suplementar será Consignado à Estrutura de Custos do **ÓRGÃO: 03.05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, UNIDADE: 03.05.40 – Fundo Municipal de Educação** e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA**, em 08 de Março de 2012.

**ARTUR SILVA FILHO**  
Prefeito

**Washington Leandro da Cruz Gomes**  
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: administracao@barra.ba.gov

DECRETO Nº 08/2012

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

<b>TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL</b>
<b>FNDE / PTA – PROGRAMA DE TRABALHO ANUAL REDE FISICA – EDUCAÇÃO BÁSICA – ADITIVO PROINFÂNCIA</b>
<b>CONVÊNIO N.º 657113/2009</b>

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2011(A)	REALIZAÇÃO 2011(B)	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2011 (A-B)
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maiο			
Junho			
Julho	0,00	329.420,65	(329.420,65)
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>329.420,65</b>	<b>(329.420,65)</b>

Fonte: FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Valor do Excesso de Arrecadação do PTA – R\$ 354.030,39 (Trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 08 de Março de 2012.

**Artur Silva Filho**  
Prefeito

**Washington Leandro da Cruz Gomes**  
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda

**João Ferreira dos Santos**  
Contador/Responsável pelo Setor Contábil  
CRC nº022597/0